



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 79 /2023

Estabelece normas e condições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFIL), na área de concentração Filosofia, do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará (CH-UECE).

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Centro de Humanidades, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada de Seleção Pública, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo visando ao ingresso no Programa de Pós-graduação em Filosofia – PPGFIL, na área de concentração Ética, compreendendo duas linhas de pesquisa: 1) Ética e 2) Filosofia Social e Política.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Portadores de título de licenciatura plena ou de bacharelado em Filosofia, e em cursos de graduação de duração plena, devidamente reconhecidos.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até **21 (vinte e uma) vagas – 10 (dez) vagas para a linha de ÉTICA e 11 (onze) vagas para a linha de FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA** – sendo, independente da linha, 11 (onze) delas destinadas à ampla concorrência e 10 (dez) prioritariamente disponibilizadas para concorrência entre candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas com deficiência, conforme a tabela:

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Prioritária Negros	Prioritária Indígenas	Prioritária Pessoas com Deficiência
Ética	10	9	1	1
Filosofia Social e Política				

2.2. O candidato que optar pela concorrência às vagas prioritárias **para pessoas com deficiência** acima indicadas disputa também as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas prioritárias aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

2.2.1. Na hipótese de não haver candidatos inscritos para as vagas prioritárias indicadas na tabela, ou ainda, na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficientes para o seu preenchimento, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.2. Em atenção às determinações contidas na Resolução CONSU-UECE nº 1657 de 1/4/2021, os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias a negros deverão submeter-se, após a conclusão das etapas da seleção, à banca de heteroidentificação designada pela UECE para certificação da condição de cotista negro (preto e pardo), nos termos da referida Resolução.

2.3. A distribuição de vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos inscritos para concorrer a orientação de UM docente, conforme a oferta de orientação do PPGFIL (abaixo listada), segundo a linha de pesquisa a que o docente se filia (DEZ vagas para a linha de ÉTICA e ONZE para a linha de FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA) e o número de vagas disponibilizadas por esses docentes, limitadas a, no mínimo, 1 (UMA) vaga por seleção, e desde que não ultrapasse o máximo de CINCO orientações no total do período, segundo o art. 17, alínea j do Regimento do Curso.

2.3.1. Não havendo inscritos para concorrer a vaga oferecida por um docente, a coordenação realizará, inicialmente, o remanejamento da vaga ociosa para outro docente dentro da própria linha, por ordem de classificação dos candidatos, assegurando que tal docente perfaça todas as exigências regimentais. Não havendo docente com disponibilidade na linha, a vaga será distribuída a outro docente de outra linha, de modo a assegurar o preenchimento das 21 (VINTE E UMA) vagas ofertadas.

ÉTICA	FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA
Emanuel Angelo da Rocha Fragoso rocha.fragoso@uece.br http://lattes.cnpq.br/4962018454020672	Estenio Ericson Botelho de Azevedo estenio.ericson@uece.br http://lattes.cnpq.br/8120479528586683

<p>Gustavo Bezerra do N. Costa gustavobn.costa@uece.br http://lattes.cnpq.br/4273953827982443</p>	<p>João Emiliano Fortaleza de Aquino emiliano.aquino@uece.br http://lattes.cnpq.br/0936984889045368</p>
<p>José Wilson da Silva zewilson.silva@uece.br http://lattes.cnpq.br/7906051118173920</p>	<p>Lucas Barreto Dias barreto.dias@uece.br http://lattes.cnpq.br/6939010372020129</p>
<p>Konrad Utz utz@ufc.br http://lattes.cnpq.br/0929660698674233</p>	<p>Reginaldo Rodrigues da Costa reginaldo.costa@uece.br http://lattes.cnpq.br/2440091397655315</p>
<p>Marly Carvalho Soares marly.soares@uol.com.br http://lattes.cnpq.br/7904274005024958</p>	<p>Thiago Mota Fontenelle e Silva thiago.mota@uece.br http://lattes.cnpq.br/3709819551356420</p>
<p>Viviane Magalhães Pereira viviane.pereira@uece.br http://lattes.cnpq.br/1574216185106322</p>	<p>Vicente Thiago Freire Brazil vicente.brazil@uece.br http://lattes.cnpq.br/3922153001209706</p>
<p>Gabriel Kafure da Rocha gabriel.rocha@uece.br http://lattes.cnpq.br/7624664009024455</p>	<p>Francisco Luciano Teixeira Filho luciano.teixeira@uece.br http://lattes.cnpq.br/0230914383938746</p>
<p>Eduardo Ferreira Chagas ef.chagas@uol.com.br http://lattes.cnpq.br/2479899457642563</p>	<p>José Aldo Camurça de Araújo Neto jose.aldo@uece.br http://lattes.cnpq.br/5939216902537188</p>
<p>Robert Brenner Barreto da Silva robert.brenner@uece.br http://lattes.cnpq.br/4557918748142306</p>	<p>José Henrique Alexandre de Azevedo henrique.azevedo@uece.br http://lattes.cnpq.br/4724288291061080</p>
<p>Tânia Aparecida Kuhnen tania.kuhnen@uece.br http://lattes.cnpq.br/8881089112935588</p>	<p>Mariana Lins Costa mariana.lins@uece.br http://lattes.cnpq.br/2393751140270570</p>
	<p>William Costa Filho william.filho@uece.br http://lattes.cnpq.br/451530929666078</p>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições: **de 1º a 31 de outubro de 2023.**

3.2. A inscrição será feita **unicamente** via Internet, pelo site <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos> com o envio da documentação abaixo relacionada (item 3.6).

3.2.1. Esta Chamada de Seleção Pública encontra-se na página do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UECE: <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos>, e também pode ser solicitada pelo e-mail ppgfil@uece.br.

3.2.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão, quando do ato da matrícula, entregar a versão impressa de toda a documentação enviada por e-mail.

3.3. Documentação exigida no ato da inscrição. No ato da inscrição o candidato ocorrerá por meio de preenchimento de formulário disponível em <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos>

3.3.1. Um arquivo em formato PDF nomeado “DOCUMENTAÇÃO”, contendo:

1. Cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) e procuração com firma reconhecida, quando for o caso. Candidatos estrangeiros devem enviar cópia do passaporte.
2. Cópia do diploma de graduação (frente e verso), ou de declaração informando que o candidato apresenta todas as condições de concluir o Curso de Graduação até a data de matrícula no semestre inicial.
3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação plena em filosofia, oficialmente reconhecido ou revalidado, ou de outro curso de nível superior, também oficialmente reconhecido.
4. Formulário de Inscrição preenchido (vide anexo 1), com foto 3x4 recente.
5. Termo de compromisso de disponibilidade de tempo durante o período de realização do curso (vide anexo 2).
6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$70,00 (setenta reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instruções para emissão de DAE: acessar a página da UECE, www.uece.br; na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “Emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento de inscrição, a taxa será devolvida.
 - 6.1. Candidatos da UECE, que foram bolsistas de programas financiados pelo FECOP (PBEPU e IC/UECE) em pelo menos um dos seguintes anos: 2020, 2021, 2022 ou 2023 terão direito a isenção no pagamento da taxa. Para tanto, devem enviar, em lugar do comprovante de pagamento, uma declaração comprobatória emitida pela PRAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ou pela ProPGPq - Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UECE.
 - 6.2. Candidatos Inscritos no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal que trata o Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. Em termos de avaliação da isenção nesta modalidade, deve ser anexado documento comprobatório que contenha o Número da Identificação Social (NIS) atribuído no CadÚnico;

3.3.2. Um arquivo único em formato PDF nomeado: “CURRÍCULO - (nome do candidato)” contendo o currículo no sistema CNPq-Lattes (lattes.cnpq.br) devidamente atualizado, contendo identificação pessoal, formação e experiência profissional, além da produção científica, publicações e atividade docente, quando for o caso e **o conjunto das comprovações de currículo digitalizadas**, especialmente aquelas que venham a incidir sobre a avaliação de currículo (certificados, declarações, sumário e primeira página de publicações em periódicos e capítulos de livros etc.). Solicita-se que a

sequência das páginas de comprovação acompanhe a sequência informada na Tabela de Pontuação (vide Anexo 6).

3.3.3. Um arquivo em formato PDF nomeado: “ANTEPROJETO DE PESQUISA” contendo o anteprojeto de pesquisa que contemple, conforme a área de concentração do programa, uma das linhas de pesquisa acima indicadas, a saber: Ética e Filosofia Social e Política.

3.3.3.1. O anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (com exceção da capa), em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 para o texto, tamanho 11 e espaçamento simples para citações fora do corpo do texto (acima de 4 linhas) e tamanho 10 com espaçamento simples para notas de rodapé; tabulação de parágrafo com 1,25cm.

3.3.3.2. **A identificação do candidato no anteprojeto deverá constar apenas na capa**, que deverá seguir o modelo indicado no anexo 4 desta Chamada de Seleção Pública.

3.3.3.3. No texto do anteprojeto de pesquisa deverão constar necessariamente os seguintes itens, sendo que a ausência de alguns destes itens ensejar perda de escores na avaliação do anteprojeto:

- I. Título (na capa e na página seguinte).
- II. Introdução
- III. Justificativa / Problematização.
- IV. Objetivos.
- V. Metodologia.
- VI. Referências e Bibliografia Complementar, de acordo com as normas vigentes da ABNT.

3.3.4. Os candidatos que optarem por concorrer à vaga prioritária a pessoas com deficiência deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência específica e enviar, além dos arquivos de documentos indicados acima, um arquivo único em formato PDF nomeado: “COMPROVAÇÃO MÉDICA”, contendo a documentação médica comprobatória atualizada (dos últimos doze meses antes da data de seu pedido de inscrição), indicando sua deficiência de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID); também deverá indicar se requer alguma adaptação especial quando da realização da entrevista sobre o anteprojeto (2ª. Fase).

3.3.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias para negros (pretos ou pardos) deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência específica e enviar, além dos documentos indicados acima, um arquivo em formato PDF nomeado: “AUTODECLARAÇÃO”, contendo o formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (vide anexo 3 deste edital).

3.3.5.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) que optarem por concorrer a estas vagas deverão submeter-se, após a conclusão das etapas da seleção, à banca de heteroidentificação designada pela UECE para certificação da condição de cotista negro (preto e pardo), nos termos da Resolução nº 1.657/2021.

3.3.6. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias indígenas deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência específica e enviar, além dos documentos indicados acima, um arquivo em formato PDF nomeado: “AUTODECLARAÇÃO”, contendo o formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (vide anexo 3 deste edital) e fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

3.3.7. Candidatos estrangeiros, caso não tenham concluído a graduação no Brasil ou em outro país de língua portuguesa, deverão, no ato da inscrição, enviar cópia em formato PDF do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa por órgão competente. Caso não apresentem, deverão, dentro de um prazo de 12 (doze) meses contados da data da primeira matrícula, realizar exame de proficiência conforme o disposto no item 5 desta Chamada de Seleção Pública.

3.3.8. Candidatos que não possuam graduação em Filosofia deverão atentar para o disposto no artigo 21, §3 do Regimento do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UECE, abaixo citado:

“§ 3º - O aluno matriculado não graduado em Filosofia deverá cumprir, sem direito a créditos no programa, nivelamento em disciplinas obrigatórias da grade curricular da graduação ofertadas pelo Curso de Graduação em Filosofia da UECE, observando o mínimo 150 horas-aula ou 10 créditos, no primeiro ano de curso, ouvido o professor-orientador.”

3.4. Do deferimento das inscrições. Só serão considerados aptos a prosseguir para a primeira fase do processo seletivo os candidatos que tenham entregue todos os documentos exigidos acima listados. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado até as 17h em **03 de novembro de 2023.**

3.5. Os recursos a indeferimentos poderão ser enviados até as 23h59 do dia **06 de novembro de 2023.**

3.6 O resultado definitivo do deferimento das inscrições será divulgado até as 17h do dia **07 de novembro de 2023.**

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Só serão considerados aptos a participar do processo seletivo os candidatos que tenham entregue todos os documentos exigidos quando do ato da inscrição.

4.2. A avaliação dos anteprojetos, candidatos e currículos será feita por duas Comissões de Seleção, uma por cada linha, designadas pela Coordenação e homologada pelo Colegiado do Curso, composta por 4 (quatro) docentes cada, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente. As referidas comissões serão formadas pelos seguintes professores: **FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA:** João Emiliano Fortaleza de Aquino (*Presidente*), Lucas Barreto Dias (*Membro*) Mariana Lins Costa (*Membra*), William Costa Filho (*Suplente*). **ÉTICA:** Emanuel Ângelo da Rocha Fragoso (*Presidente*), Tânia Aparecida Kuhnen (*Membro*), Robert Brenner Barreto da Silva (*Membro*), Carlos Wagner Benevides Gomes (*Suplente*)

4.2.1. À coordenação e à secretária do curso, caberá organizar junto às Comissões de Seleção no encaminhamento do processo seletivo, aí se incluindo: manter comunicação com os candidatos, garantir o anonimato dos anteprojetos a serem avaliados, agendar entrevistas com os candidatos e publicar os resultados proferidos pela comissão, bem como encaminhar eventuais recursos impetrados pelos candidatos à comissão.

4.3. O processo seletivo ocorrerá em 3 (três) fases, sendo as duas primeiras de caráter eliminatório e classificatório (nota de corte: 7,0) e a terceira, apenas classificatória:

1. Primeira fase: avaliação do anteprojeto de pesquisa (peso 3).
2. Segunda fase: arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa (peso 3).
3. Terceira fase: análise do currículo (peso 1).

4.3.1. Primeira fase: Avaliação do anteprojeto de pesquisa. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa ocorrerá no período de **07 de novembro a 22 de novembro**. Nessa etapa, os anteprojetos serão avaliados pela comissão de avaliação, segundo os seguintes critérios:

- 1) pertinência da problematização filosófica em relação ao autor ou tema de referência da pesquisa e área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do mestrado (2,0)
- 2) delimitação e formulação do(s) problema(s), conceitos, métodos e argumentos associados ao autor ou tema proposto (4,0 pontos);
- 3) adequação dos objetivos e da bibliografia ao tema proposto e viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo regulamentar (3,0 pontos);
- 4) correção gramatical, ortográfica e de normatização segundo as regras vigentes (1,0 pontos);

4.3.1.1 Quando necessário a comissão de seleção poderá solicitar a especialistas pareceres sobre os anteprojetos.

4.3.1.2. A nota obtida nessa fase terá peso 3 (três) no cômputo geral. Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será preenchida pelos avaliadores uma planilha com a pontuação dos candidatos, seguindo os critérios de avaliação acima indicados (anexo 5).

4.3.1.3. O resultado parcial da primeira fase será divulgado até as 17h do dia **22 de novembro de 2023**.

4.3.1.4. Os recursos relativos à primeira fase poderão ser enviados até as 23h59 do dia **23 de novembro de 2023**.

4.3.1.5. O resultado dos recursos e o resultado definitivo da primeira fase serão publicados até as 17h do dia **24 de novembro de 2023**.

4.3.2. Segunda fase: Arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. Visa-se a avaliar o grau de preparação do candidato para a consecução de seu anteprojeto, bem como o domínio dos problemas ali levantados. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que se somará, com peso 3 (três), às outras notas obtidas pelo candidato para o cálculo final de sua média. O candidato que obtiver nota abaixo de 7,0 (sete), será considerado desclassificado e, por conseguinte, eliminado do processo seletivo.

4.3.2.1. A arguição será feita *online*, por meio de reunião via *Google Meet*, no período entre 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, com dia, horário e *link* divulgados no site <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos> .

4.3.2.2. A arguição terá duração de 15 minutos. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de sua infraestrutura tecnológica, bem como de suprimento de energia elétrica na sua localidade. A falha de algum recurso de infraestrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) é de inteira responsabilidade dele. A inviabilidade da apresentação por falha de algum recurso de infraestrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) no momento da apresentação não lhe dá o direito de realizar sua apresentação em outra data/horário. Entender-se-á como desistente, o candidato(a) que no período de até 05 (cinco) minutos após o horário marcado para o início da sessão não estiver on-line com a comissão em voz e imagem.

4.3.2.3. O resultado parcial da segunda fase será divulgado no site do PPGFIL até as 17h do dia **01 de dezembro de 2023**.

4.3.2.4. Os recursos relativos à segunda fase poderão ser enviados até as 23h59 do dia **04 de dezembro de 2023**.

4.3.2.4. O resultado dos recursos e resultado definitivo da segunda fase serão divulgados até as 17h do dia **05 de dezembro de 2023**.

4.3.3. **Terceira fase: Avaliação de currículo do candidato. Esta fase tem caráter classificatório.** Nessa etapa, os currículos dos candidatos serão avaliados apenas pela comissão de avaliação. Visa-se a conhecer a formação, a experiência e a produção acadêmica do candidato contida em seu currículo e desenvolvida nos últimos 4 (quatro) anos, acompanhada das devidas comprovações. Como tem caráter classificatório, a nota dessa fase variará de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) e terá peso 1 (um) no cômputo geral das notas obtidas em cada uma das fases.

4.3.3.1. A nota da avaliação desta fase será obtida da seguinte maneira:

a. A **Nota de Currículo (NC)** do candidato será igual a soma da nota mínima 7,0 (sete) mais o **Coefficiente de Nota Curricular (CNC)**, conforme a fórmula abaixo:

$$NC = 7,0 + CNC$$

a.1. A **Nota de Currículo (NC)** de candidata que foi mãe no intervalo dos últimos dois anos – tendo como marcos cronológicos o início da gestação ou da adoção legal – será igual a soma da nota mínima 8,0 (oito) mais o **Coefficiente de Nota Curricular (CNC)**, conforme a fórmula abaixo:

$$NC = 8,0 + CNC$$

a.2. No caso das candidatas que desejarem requerer tal direito, deve-se anexar ao final da documentação de submissão de inscrição, cópia em PDF da certidão de nascimento ou o devido registro legal de adoção.

b. A banca fará conferência da pontuação dos títulos descritos pelo candidato na **Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo** constante no **anexo 6** desta Chamada de Seleção Pública. O candidato que obtiver a **maior pontuação** conforme a supracitada tabela, obterá o Coeficiente de Nota Curricular 3,0 (três). De modo a perfazer a **NC Final 10,0**.

b.1. No caso de ser uma candidata que foi mãe e fez uso do direito enunciado em **a.2** o Coeficiente de Nota Curricular desta será 2,0 (dois). De modo a também perfazer a **NC Final 10,0**.

c. O Coeficiente de Nota Curricular de cada um dos demais candidatos será calculado com duas casas decimais, utilizando-se uma regra de três simples e direta, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{CNC} = \frac{3p}{P}$$

em que:

CNC é o Coeficiente de Nota Curricular do candidato;

p é a soma dos pontos obtidos pelo candidato segundo a Tabela de Pontuação para Avaliação do curriculum vitae;

P é a soma dos pontos obtidos pelo candidato que obteve **maior pontuação** na avaliação de currículo.

4.3.3.2. O resultado parcial da terceira fase será divulgado no site do PPGFIL até as 17h do dia **06 de dezembro de 2023**.

4.3.3.3. Os recursos relativos à terceira fase poderão ser enviados até as 23h59 do dia **07 de dezembro de 2023**.

4.3.3.4. O resultado dos recursos à terceira fase e o **resultado final** da seleção serão divulgados até as 17h do dia **08 de dezembro de 2023**.

4.4.4. Conforme o item 2.2 acima, o candidato que optar pela concorrência às vagas prioritárias para pessoas com deficiência acima indicadas disputa também aquelas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas prioritárias aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência; nesse sentido, a concorrência por essas vagas poderá alterar a classificação dos candidatos não cotistas, de modo que seja assegurado aos candidatos cotistas aprovados ao final do processo, sua inclusão nas vagas ofertadas, até o número máximo das vagas referentes a cada segmento.

4.4.4.1. Conforme o item 2.2.2 e em atenção às determinações contidas na Resolução CONSU-UECE nº 1657 de 1/4/2021, os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias a negros deverão submeter-se, após a conclusão das etapas da seleção, à banca de heteroidentificação designada pela UECE para certificação da condição de cotista negro (preto e pardo), nos termos da referida Resolução.

4.4.4.2. A banca de heteroidentificação considerará como procedimento de validação da autodeclaração a verificação das características fenotípicas dos candidatos aprovados e autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme disposto no art.8º da Resolução n. 1657/2021.

4.4.5. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção ou à Coordenação do PPGFIL-UECE, por meio de formulário disponível em <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos> até o dia e horário indicados.

5. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA:

5.1. Conforme o disposto nos artigos: 4º, 31, 32 e 46 da Resolução 933/2013 do CONSU-UECE, o candidato aprovado e classificado para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UECE deverá realizar, em um prazo de até 12 (doze) meses contados da data de sua primeira matrícula no curso, um **exame de proficiência** na língua estrangeira previamente escolhida pelo candidato quando da inscrição, dentre as seguintes: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano, grego e latim. Para candidatos estrangeiros, a proficiência deverá ser em língua portuguesa.

5.1.1. O exame de proficiência deve ser feito através do Núcleo de Línguas da UECE (NLE/UECE <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/>), ou outra instituição pública ou privada com competência legal para emissão dessa certificação. O teste visa avaliar a competência do candidato na leitura, compreensão e interpretação de um texto na língua estrangeira indicada e tem como nota mínima para aprovação, a nota 7,0 (sete). Os candidatos que não obtiverem aprovação até o prazo de 12 (doze) meses contados da data da primeira matrícula serão desligados do Curso/Programa, conforme §4º do art. 5º da Resolução CEPE nº3326/2010, de 27 de agosto de 2010.

5.1.2. Ficam dispensados do exame de proficiência os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição ou dentro do prazo acima estabelecido, possuir certificados de proficiência internacionalmente reconhecidos para o idioma escolhido. Também será aceita a declaração de aprovação em teste de proficiência já realizado por instituição pública ou privada com competência legal para emissão dessa certificação. Igualmente, será aceita uma declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira, em seleção de mestrado ou doutorado, em curso ou programa reconhecido pela CAPES com nota 3,0 no mínimo. A declaração deve, necessariamente, conter a assinatura e o carimbo do responsável pelo Programa em que a prova foi realizada.

6. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A média do candidato, tendo a classificação provisória constante da segunda fase do concurso, será o resultado do somatório resultante da nota **a** e **b** multiplicada por 3 (três), mais a nota **c** multiplicada por 1 (um), conforme a fórmula a seguir:

$$\text{MÉDIA} = \frac{3a + 3b + 1c}{7}$$

em que:

a é a nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa;

b é a nota da arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa;

c é a nota da avaliação de currículo do candidato;

6.2. Em caso de empate na média, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem de prioridade:

I. Maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa;

- II. Maior nota na arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do *curriculum vitae*;
- IV. Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Serão admitidos para compor o corpo docente do PPGFIL os candidatos aprovados e mais bem classificados, dentro do limite total de vagas especificado neste edital e conforme o número de orientações ofertadas pelo professor indicado pelo aluno quando do ato da inscrição.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ETAPAS	DATAS E ATIVIDADES
Inscrições: 1º a 31/10/2023.	Divulgação do Deferimento: até as 17h do dia 03/11/ 2023. Recurso (via e-mail): até as 23h59 do dia 06/11/2023. Resultado dos recursos: até as 17h do dia 07/11/2023.
Primeira fase: Avaliação do anteprojeto: 07/11/2023 a 22/11/2023.	Resultado parcial: até as 17h do dia 22/11/2023. Recurso (via formulário no site): até as 23h59 do dia 23/11/2023. Resultados dos recursos: até as 17h do dia 24/11/2023.
Segunda fase: Arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa: 27/11/2023 a 01/12/2023 , de 8h às 12h e de 14h às 18h.	Resultado parcial: até as 17h do dia 01/12/2023. Recurso (via formulário no site): até as 23h59 do dia 04/12/2023. Resultado dos recursos: até 17h do dia 05/12/2023.
Terceira fase: Avaliação de currículo: 06/12/2023.	Resultado parcial: até as 17h do dia 06/12/2023. Recurso (via e-mail): até as 23h59 do dia 07/12/2023. Resultado Final: até as 17h do dia 08/12/2023.
Resultado final: Até as 17h do dia 08/12/2023.	Os resultados aqui mencionados serão publicados na página eletrônica do PPGFIL na rede mundial de computadores (http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos).

Banca de Heteroidentificação: Mês de Janeiro	A Banca de Heteroidentificação se reunirá no mês de janeiro. A matrícula dos candidatos cotistas e aprovados nas vagas está condicionada a aprovação neste processo de análise. A convocação e as informações referentes à submissão à Banca serão divulgados no site: http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos .
Recurso do Resultado da Banca de Heteroidentificação: Mês de Janeiro	O recurso ao Resultado da Banca de Heteroidentificação consistirá em uma nova submissão a Banca de Heteroidentificação, na data e local determinado pela comissão de Heteroidentificação e previamente divulgada no site s informações referentes à submissão à Banca serão divulgados no site: http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos .
Matrículas: 19/02/2024 a 23/02/2024	A matrícula dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá das 14h às 17h, na Secretaria do PPGFIL (Av. Luciano Carneiro, 345, Bairro de Fátima). A não efetivação da matrícula nesse período implicará a desclassificação do candidato, caso em que será chamado o candidato primeiro colocado entre os classificáveis.

8.1.1. Conforme indicado no item 3.2.3. desta chamada, os candidatos aprovados e classificados deverão, quando do ato da matrícula, entregar a versão impressa de toda a documentação enviada por e-mail.

8.1.2. Matrículas por procuração. A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da matrícula, com firma reconhecida, devendo o procurador enviar documento de identidade com foto junto à documentação solicitada.

8.1.3. A aprovação do candidato e sua consequente efetivação de matrícula não implica obrigatória concessão de bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer esclarecimento acerca do curso ou do processo seletivo poderá ser obtido na Secretaria do PPGFIL (ppgfil@uece.br - fones: 3101.2030 / 3101.2033).

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza (CE), _____ de _____ de 2023.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

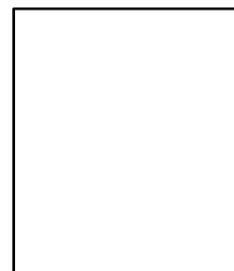


Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO



IDENTIFICAÇÃO

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PAI:			
MÃE:			
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	EMISSÃO EM:	/ /
CPF:		EMAIL:	
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
RUA:		Nº:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CEP:		CIDADE/UF:	
CURSO:		DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: / /	
INSTITUIÇÃO (IES):		CIDADE / UF:	
LINHA DE PESQUISA:			
LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA:			
INDICAÇÃO DE PROVÁVEL ORIENTADOR:			
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL		SIM	NÃO
OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA A VAGAS PRIORITÁRIAS (marque com um X a opção)	NEGROS	INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE

Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade:
_____, portador(a) do documento de identidade nº:
_____, órgão emissor: _____, CPF:
_____, residente e domiciliado(a) no endereço:
_____, assumo, por meio
deste, o compromisso de disponibilidade de tempo para a realização do Programa de Pós-
graduação em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará – UECE, pelo período regimental
necessário à sua conclusão.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato(a)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade:
_____, portador(a) do documento de identidade nº:
_____, órgão emissor: _____, CPF:
_____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela
Chamada de Seleção Pública: ____/2023, referente ao Processo Seletivo do Programa de
Pós-graduação em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará, autodeclaro-me:

() Negro/a

() Indígena

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato(a)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 4

MODELO DE CAPA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato

TÍTULO DO ANTEPROJETO

Projeto preliminar de pesquisa apresentado com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará, na área de concentração em Filosofia e linha de pesquisa em () Ética () Filosofia Social e Política.

Indicação de Orientador(a):

Fortaleza, Outubro de 2023.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ESTRUTURA DO PROJETO

1 Título (na capa e no início da página seguinte).

2 Introdução:

Segue-se ao título uma breve introdução com uma explicação do título de forma a delimitar o objeto de estudo.

Recomendam-se aproximadamente uma ou duas páginas.

3 Justificativa / Problematização:

A justificativa pode anteceder a problematização ou sucedê-la enfatizando a relevância da temática, assim também como fundamentando teoricamente a relação dessas duas instâncias na perspectiva do anteprojeto.

Recomendam-se aproximadamente três páginas.

4 Objetivos:

Os objetivos são divididos em geral e específicos com verbos no infinitivo e implicando no desdobramento desses objetivos em conexão com a metodologia.

Recomenda-se aproximadamente uma página.

5 Metodologia:

Essa parte do projeto consiste na explicação dos passos da pesquisa, como serão utilizadas as referências no decorrer dos possíveis capítulos. É também importante explicitar a viabilidade do projeto por meio de um cronograma de execução.

Recomendam-se aproximadamente duas ou três páginas.

6 Referências e Bibliografia Complementar:

De acordo com as normas vigentes da ABNT com atenção especial à NBR 6023 e suas atualizações.

Recomenda-se um máximo de duas páginas com as referências efetivamente utilizadas no anteprojeto e a bibliografia complementar que poderá ser utilizada caso o anteprojeto seja efetivamente aprovado.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 5

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (FASE 1)

Candidato n°: _____

Avaliador: _____

QUESITO	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1) Pertinência da problematização filosófica em relação ao autor ou tema de referência da pesquisa e área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do mestrado (2,0)			
2) Delimitação e formulação do(s) problema(s), conceitos, métodos e argumentos associados ao autor ou tema proposto (4,0 pontos);			
3) Adequação dos objetivos e da bibliografia ao tema proposto e viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo regulamentar (3,0 pontos);			
4) Correção gramatical, ortográfica e de normatização segundo as regras vigentes (1,0 pontos);			
NOTA POR AVALIADOR			
NOTA NA FASE 1			



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA ANEXO 6
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (FASE 3)

Candidato nº: _____

QUESITO	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
Especialização (até uma) ou Mestrado em outras áreas (até um)	6,0	
Segunda graduação	4,0	
Livro publicado em editora com conselho editorial (mínimo de 100 páginas)	2,0 por livro	
Livro publicado em editora sem conselho editorial (mínimo de 100 páginas)	1,0 por livro	
Artigos publicados em periódicos com avaliação em estratos superiores: A1 a A4	3,0 por trabalho	
Artigos publicados em periódicos com avaliação em estratos inferiores: B1 a B4	2,0 por trabalho	
Artigos publicados em periódicos com avaliação em estrato C	1,0 por trabalho	
Tradução publicada em periódicos qualificados no Qualis CAPES	1,0 por tradução	
Resumos publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por trabalho	
Tradução de livro publicado em editora com conselho editorial (mínimo de 100 páginas)	1,5 por livro	
Tradução de livro publicado em editora sem conselho editorial (mínimo de 100 páginas)	1,0 por livro	
Relatórios técnicos ou de pesquisa	1,0 por trabalho	
Bolsa de iniciação científica (PROVIC, PIBIC, IC, FUNCAP ou de outros órgãos de fomentos estaduais e federais)	1,0 por ano	
Monitorias	1,0 por disciplina/ano	
Organização de evento nacional ou internacional	1,5 por evento	
Organização de evento local ou regional	1,0 por evento	
Apresentação de trabalho em evento nacional ou internacional	1,0 por evento	
Apresentação de trabalho em evento local ou regional	0,5 por evento	
Minicursos ministrados em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por trabalho	
Participação em evento nacional ou internacional	0,5 por evento	
Participação em evento local ou regional	0,25 por evento	
Aprovação em concurso público	2,0 por concurso	
Experiência de magistério em ensino médio (máximo cinco anos)	1,0 por ano	
Experiência de magistério em ensino superior (máximo dez anos)	0,75 por ano	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (até dez orientações)	0,5 por TCC	
Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (ou escolar) (até cinco anos)	0,5 por ano	
	TOTAL	



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 7

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, nacionalidade:
_____, portador(a) do documento de identidade nº:
_____, órgão emissor: _____, CPF:
_____, inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo Processo
Seletivo do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará,
apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão / objeto de contestação: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato(a)



FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

05/09/2023

Interessado: FUNECE/PPGFILO

De: FUNECE/CH

Assunto: CONVÊNIO E CONGÊNERE - CHAMAMENTO PÚBLICO

Para: FUNECE/PPGFILO

Processo encaminhado à unidade FUNECE/PPGFILO para análise e manifestação.

Usuário: JANETE ARAUJO DA SILVA

Lotação: Centro de Humanidades - FUNECE/CH

Documento assinado eletronicamente em **05/09/2023** às **08:27** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

CHAMADA DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº _____ /2023

Estabelece normas e condições para o Processo Seletivo com vistas ao ingresso no Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFIL), na área de concentração Filosofia, do Centro de Humanidades da Universidade Estadual do Ceará (CH-UECE).

O Magnífico Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o Centro de Humanidades, mediante normas e condições especificadas na presente Chamada de Seleção Pública, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo visando ao ingresso no **Programa de Pós-graduação em Filosofia – PPGFIL**, na área de concentração Ética, compreendendo duas linhas de pesquisa: 1) **Ética** e 2) **Filosofia Social e Política**.

1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1 Portadores de título de licenciatura plena ou de bacharelado em Filosofia, e em cursos de graduação de duração plena, devidamente reconhecidos.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até **21 (vinte e uma) vagas – 10 (dez) vagas para a linha de ÉTICA e 11 (onze) vagas para a linha de FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA** – sendo, independente da linha, 11 (onze) delas destinadas à ampla concorrência e 10 (dez) prioritariamente disponibilizadas para concorrência entre candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas com deficiência, conforme a tabela:

AV. LUCIANO CARNEIRO, 345 - BAIRRO DE FÁTIMA - CEP. 60.410-690. FORTALEZA / CE

FONE: 3101.2030 - R. 28 / 3101.2033

<http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos> – ppgfil@uece.br

Linhas de Pesquisa	Ampla Concorrência	Prioritária Negros	Prioritária Indígenas	Prioritária Pessoas com Deficiência
Ética	10	9	1	1
Filosofia Social e Política				

2.2. O candidato que optar pela concorrência às vagas prioritárias **para pessoas com deficiência** acima indicadas disputa também as vagas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas prioritárias aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência.

2.2.1. Na hipótese de não haver candidatos inscritos para as vagas prioritárias indicadas na tabela, ou ainda, na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficientes para o seu preenchimento, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.2. Em atenção às determinações contidas na Resolução CONSU-UECE nº 1657 de 1/4/2021, os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias a negros deverão submeter-se, após a conclusão das etapas da seleção, à banca de heteroidentificação designada pela UECE para certificação da condição de cotista negro (preto e pardo), nos termos da referida Resolução.

2.3. A distribuição de vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos inscritos para concorrer a orientação de UM docente, conforme a oferta de orientação do PPGFIL (abaixo listada), segundo a linha de pesquisa a que o docente se filia (DEZ vagas para a linha de ÉTICA e ONZE para a linha de FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA) e o número de vagas disponibilizadas por esses docentes, limitadas a, no mínimo, 1 (UMA) vaga por seleção, e desde que não ultrapasse o máximo de CINCO orientações no total do período, segundo o art. 17, alínea j do Regimento do Curso.

2.3.1. Não havendo inscritos para concorrer a vaga oferecida por um docente, a coordenação realizará, inicialmente, o remanejamento da vaga ociosa para outro docente dentro da própria linha, por ordem de classificação dos candidatos, assegurando que tal docente perfaça todas as exigências regimentais. Não havendo docente com disponibilidade na linha, a vaga será distribuída a outro docente de outra linha, de modo a assegurar o preenchimento das 21 (VINTE E UMA) vagas ofertadas.

ÉTICA	FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA
Emanuel Angelo da Rocha Fragoso rocha.fragoso@uece.br http://lattes.cnpq.br/4962018454020672	Estenio Ericson Botelho de Azevedo estenio.ericson@uece.br http://lattes.cnpq.br/8120479528586683

Gustavo Bezerra do N. Costa gustavobn.costa@uece.br http://lattes.cnpq.br/4273953827982443	João Emiliano Fortaleza de Aquino emiliano.aquino@uece.br http://lattes.cnpq.br/0936984889045368
José Wilson da Silva zewilson.silva@uece.br http://lattes.cnpq.br/7906051118173920	Lucas Barreto Dias barreto.dias@uece.br http://lattes.cnpq.br/6939010372020129
Konrad Utz utz@ufc.br http://lattes.cnpq.br/0929660698674233	Reginaldo Rodrigues da Costa reginaldo.costa@uece.br http://lattes.cnpq.br/2440091397655315
Marly Carvalho Soares marly.soares@uol.com.br http://lattes.cnpq.br/7904274005024958	Thiago Mota Fontenelle e Silva thiago.mota@uece.br http://lattes.cnpq.br/3709819551356420
Viviane Magalhães Pereira viviane.pereira@uece.br http://lattes.cnpq.br/1574216185106322	Vicente Thiago Freire Brazil vicente.brazil@uece.br http://lattes.cnpq.br/3922153001209706
Gabriel Kafure da Rocha gabriel.rocha@uece.br http://lattes.cnpq.br/7624664009024455	Francisco Luciano Teixeira Filho luciano.teixeira@uece.br http://lattes.cnpq.br/0230914383938746
Eduardo Ferreira Chagas ef.chagas@uol.com.br http://lattes.cnpq.br/2479899457642563	José Aldo Camurça de Araújo Neto jose.aldo@uece.br http://lattes.cnpq.br/5939216902537188
Robert Brenner Barreto da Silva robert.brenner@uece.br http://lattes.cnpq.br/4557918748142306	José Henrique Alexandre de Azevedo henrique.azevedo@uece.br http://lattes.cnpq.br/4724288291061080
Tânia Aparecida Kuhnen tania.kuhnen@uece.br http://lattes.cnpq.br/8881089112935588	Mariana Lins Costa mariana.lins@uece.br http://lattes.cnpq.br/2393751140270570
	William Costa Filho william.filho@uece.br http://lattes.cnpq.br/451530929666078

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrições: **de 1º a 31 de outubro de 2023.**

3.2. A inscrição será feita **unicamente** via Internet, pelo site <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos> com o envio da documentação abaixo relacionada (item 3.6).

3.2.1. Esta Chamada de Seleção Pública encontra-se na página do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UECE: <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos>, e também pode ser solicitada pelo e-mail ppgfil@uece.br.

3.2.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão, quando do ato da matrícula, entregar a versão impressa de toda a documentação enviada por e-mail.

3.3. Documentação exigida no ato da inscrição. No ato da inscrição o candidato ocorrerá por meio de preenchimento de formulário disponível em <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos>

3.3.1. Um arquivo em formato PDF nomeado “DOCUMENTAÇÃO”, contendo:

1. Cópia dos seguintes documentos: carteira de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF) e procuração com firma reconhecida, quando for o caso. Candidatos estrangeiros devem enviar cópia do passaporte.
2. Cópia do diploma de graduação (frente e verso), ou de declaração informando que o candidato apresenta todas as condições de concluir o Curso de Graduação até a data de matrícula no semestre inicial.
3. Cópia do histórico escolar do curso de graduação plena em filosofia, oficialmente reconhecido ou revalidado, ou de outro curso de nível superior, também oficialmente reconhecido.
4. Formulário de Inscrição preenchido (vide anexo 1), com foto 3x4 recente.
5. Termo de compromisso de disponibilidade de tempo durante o período de realização do curso (vide anexo 2).
6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$70,00 (setenta reais), realizado mediante emissão de DAE (Documento de Arrecadação Estadual). Instruções para emissão de DAE: acessar a página da UECE, www.uece.br; na seção “Serviços e Informativos”, selecionar a opção “Emissão de DAE”, inserir os dados requeridos, gerar o boleto e proceder ao pagamento. Em hipótese alguma, mesmo em caso de indeferimento de inscrição, a taxa será devolvida.
 - 6.1. Candidatos da UECE, que foram bolsistas de programas financiados pelo FECOP (PBEPU e IC/UECE) em pelo menos um dos seguintes anos: 2020, 2021, 2022 ou 2023 terão direito a isenção no pagamento da taxa. Para tanto, devem enviar, em lugar do comprovante de pagamento, uma declaração comprobatória emitida pela PRAE - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis ou pela ProPGPq - Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa da UECE.
 - 6.2. Candidatos Inscritos no cadastro único (CadÚnico) para programas sociais do Governo Federal que trata o Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. Em termos de avaliação da isenção nesta modalidade, deve ser anexado documento comprobatório que contenha o Número da Identificação Social (NIS) atribuído no CadÚnico;

3.3.2. Um arquivo único em formato PDF nomeado: “CURRÍCULO - (nome do candidato)” contendo o currículo no sistema CNPq-Lattes (lattes.cnpq.br) devidamente atualizado, contendo identificação pessoal, formação e experiência profissional, além da produção científica, publicações e atividade docente, quando for o caso e **o conjunto das comprovações de currículo digitalizadas**, especialmente aquelas que venham a incidir sobre a avaliação de currículo (certificados, declarações, sumário e primeira página de publicações em periódicos e capítulos de livros etc.). Solicita-se que a

sequência das páginas de comprovação acompanhe a sequência informada na Tabela de Pontuação (vide Anexo 6).

3.3.3. Um arquivo em formato PDF nomeado: “ANTEPROJETO DE PESQUISA” contendo o anteprojeto de pesquisa que contemple, conforme a área de concentração do programa, uma das linhas de pesquisa acima indicadas, a saber: Ética e Filosofia Social e Política.

3.3.3.1. O anteprojeto de pesquisa deverá ter no máximo 12 (doze) páginas (com exceção da capa), em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5 para o texto, tamanho 11 e espaçamento simples para citações fora do corpo do texto (acima de 4 linhas) e tamanho 10 com espaçamento simples para notas de rodapé; tabulação de parágrafo com 1,25cm.

3.3.3.2. **A identificação do candidato no anteprojeto deverá constar apenas na capa**, que deverá seguir o modelo indicado no anexo 4 desta Chamada de Seleção Pública.

3.3.3.3. No texto do anteprojeto de pesquisa deverão constar necessariamente os seguintes itens, sendo que a ausência de alguns destes itens ensejar perda de escores na avaliação do anteprojeto:

- I. Título (na capa e na página seguinte).
- II. Introdução
- III. Justificativa / Problematização.
- IV. Objetivos.
- V. Metodologia.
- VI. Referências e Bibliografia Complementar, de acordo com as normas vigentes da ABNT.

3.3.4. Os candidatos que optarem por concorrer à vaga prioritária a pessoas com deficiência deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência específica e enviar, além dos arquivos de documentos indicados acima, um arquivo único em formato PDF nomeado: “COMPROVAÇÃO MÉDICA”, contendo a documentação médica comprobatória atualizada (dos últimos doze meses antes da data de seu pedido de inscrição), indicando sua deficiência de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID); também deverá indicar se requer alguma adaptação especial quando da realização da entrevista sobre o anteprojeto (2ª. Fase).

3.3.5. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias para negros (pretos ou pardos) deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência específica e enviar, além dos documentos indicados acima, um arquivo em formato PDF nomeado: “AUTODECLARAÇÃO”, contendo o formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (vide anexo 3 deste edital).

3.3.5.1. Os candidatos negros (pretos ou pardos) que optarem por concorrer a estas vagas deverão submeter-se, após a conclusão das etapas da seleção, à banca de heteroidentificação designada pela UECE para certificação da condição de cotista negro (preto e pardo), nos termos da Resolução nº 1.657/2021.

3.3.6. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias indígenas deverão indicar na Ficha de Inscrição a opção por essa concorrência específica e enviar, além dos documentos indicados acima, um arquivo em formato PDF nomeado: “AUTODECLARAÇÃO”, contendo o formulário de autodeclaração devidamente preenchido e assinado (vide anexo 3 deste edital) e fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou declaração de liderança da Comunidade Indígena sobre a condição étnica da pessoa ingressante, com número de identidade, endereço e telefone de contato.

3.3.7. Candidatos estrangeiros, caso não tenham concluído a graduação no Brasil ou em outro país de língua portuguesa, deverão, no ato da inscrição, enviar cópia em formato PDF do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa por órgão competente. Caso não apresentem, deverão, dentro de um prazo de 12 (doze) meses contados da data da primeira matrícula, realizar exame de proficiência conforme o disposto no item 5 desta Chamada de Seleção Pública.

3.3.8. Candidatos que não possuam graduação em Filosofia deverão atentar para o disposto no artigo 21, §3 do Regimento do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UECE, abaixo citado:

“§ 3º - O aluno matriculado não graduado em Filosofia deverá cumprir, sem direito a créditos no programa, nivelamento em disciplinas obrigatórias da grade curricular da graduação ofertadas pelo Curso de Graduação em Filosofia da UECE, observando o mínimo 150 horas-aula ou 10 créditos, no primeiro ano de curso, ouvido o professor-orientador.”

3.4. Do deferimento das inscrições. Só serão considerados aptos a prosseguir para a primeira fase do processo seletivo os candidatos que tenham entregue todos os documentos exigidos acima listados. O resultado do deferimento das inscrições será divulgado até as 17h em **03 de novembro de 2023.**

3.5. Os recursos a indeferimentos poderão ser enviados até as 23h59 do dia **06 de novembro de 2023.**

3.6 O resultado definitivo do deferimento das inscrições será divulgado até as 17h do dia **07 de novembro de 2023.**

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Só serão considerados aptos a participar do processo seletivo os candidatos que tenham entregue todos os documentos exigidos quando do ato da inscrição.

4.2. A avaliação dos anteprojetos, candidatos e currículos será feita por duas Comissões de Seleção, uma por cada linha, designadas pela Coordenação e homologada pelo Colegiado do Curso, composta por 4 (quatro) docentes cada, sendo 3 (três) titulares e 1 (um) suplente. As referidas comissões serão formadas pelos seguintes professores: **FILOSOFIA SOCIAL E POLÍTICA:** João Emiliano Fortaleza de Aquino (*Presidente*), Lucas Barreto Dias (*Membro*) Mariana Lins Costa (*Membra*), William Costa Filho (*Suplente*). **ÉTICA:** Emanuel Ângelo da Rocha Fragoso (*Presidente*), Tânia Aparecida Kuhnen (*Membro*), Robert Brenner Barreto da Silva (*Membro*), Carlos Wagner Benevides Gomes (*Suplente*)

4.2.1. À coordenação e à secretária do curso, caberá organizar junto às Comissões de Seleção no encaminhamento do processo seletivo, aí se incluindo: manter comunicação com os candidatos, garantir o anonimato dos anteprojetos a serem avaliados, agendar entrevistas com os candidatos e publicar os resultados proferidos pela comissão, bem como encaminhar eventuais recursos impetrados pelos candidatos à comissão.

4.3. O processo seletivo ocorrerá em 3 (três) fases, sendo as duas primeiras de caráter eliminatório e classificatório (nota de corte: 7,0) e a terceira, apenas classificatória:

1. Primeira fase: avaliação do anteprojeto de pesquisa (peso 3).
2. Segunda fase: arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa (peso 3).
3. Terceira fase: análise do currículo (peso 1).

4.3.1. Primeira fase: Avaliação do anteprojeto de pesquisa. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. Esta etapa ocorrerá no período de **07 de novembro a 22 de novembro**. Nessa etapa, os anteprojetos serão avaliados pela comissão de avaliação, segundo os seguintes critérios:

- 1) pertinência da problematização filosófica em relação ao autor ou tema de referência da pesquisa e área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do mestrado (2,0)
- 2) delimitação e formulação do(s) problema(s), conceitos, métodos e argumentos associados ao autor ou tema proposto (4,0 pontos);
- 3) adequação dos objetivos e da bibliografia ao tema proposto e viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo regulamentar (3,0 pontos);
- 4) correção gramatical, ortográfica e de normatização segundo as regras vigentes (1,0 pontos);

4.3.1.1 Quando necessário a comissão de seleção poderá solicitar a especialistas pareceres sobre os anteprojetos.

4.3.1.2. A nota obtida nessa fase terá peso 3 (três) no cômputo geral. Apenas seguirão no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete). Será preenchida pelos avaliadores uma planilha com a pontuação dos candidatos, seguindo os critérios de avaliação acima indicados (anexo 5).

4.3.1.3. O resultado parcial da primeira fase será divulgado até as 17h do dia **22 de novembro de 2023**.

4.3.1.4. Os recursos relativos à primeira fase poderão ser enviados até as 23h59 do dia **23 de novembro de 2023**.

4.3.1.5. O resultado dos recursos e o resultado definitivo da primeira fase serão publicados até as 17h do dia **24 de novembro de 2023**.

4.3.2. Segunda fase: Arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa. Esta fase tem caráter eliminatório e classificatório. Visa-se a avaliar o grau de preparação do candidato para a consecução de seu anteprojeto, bem como o domínio dos problemas ali levantados. Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), que se somará, com peso 3 (três), às outras notas obtidas pelo candidato para o cálculo final de sua média. O candidato que obtiver nota abaixo de 7,0 (sete), será considerado desclassificado e, por conseguinte, eliminado do processo seletivo.

4.3.2.1. A arguição será feita *online*, por meio de reunião via *Google Meet*, no período entre 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, com dia, horário e *link* divulgados no site <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos>.

4.3.2.2. A arguição terá duração de 15 minutos. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a disponibilização de sua infraestrutura tecnológica, bem como de suprimento de energia elétrica na sua localidade. A falha de algum recurso de infraestrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) é de inteira responsabilidade dele. A inviabilidade da apresentação por falha de algum recurso de infraestrutura no local indicado pelo(a) candidato(a) no momento da apresentação não lhe dá o direito de realizar sua apresentação em outra data/horário. Entender-se-á como desistente, o candidato(a) que no período de até 05 (cinco) minutos após o horário marcado para o início da sessão não estiver on-line com a comissão em voz e imagem.

4.3.2.3. O resultado parcial da segunda fase será divulgado no site do PPGFIL até as 17h do dia **01 de dezembro de 2023**.

4.3.2.4. Os recursos relativos à segunda fase poderão ser enviados até as 23h59 do dia **04 de dezembro de 2023**.

4.3.2.4. O resultado dos recursos e resultado definitivo da segunda fase serão divulgados até as 17h do dia **05 de dezembro de 2023**.

4.3.3. **Terceira fase: Avaliação de currículo do candidato. Esta fase tem caráter classificatório.** Nessa etapa, os currículos dos candidatos serão avaliados apenas pela comissão de avaliação. Visa-se a conhecer a formação, a experiência e a produção acadêmica do candidato contida em seu currículo e desenvolvida nos últimos 4 (quatro) anos, acompanhada das devidas comprovações. Como tem caráter classificatório, a nota dessa fase variará de 7,0 (sete) a 10,0 (dez) e terá peso 1 (um) no cômputo geral das notas obtidas em cada uma das fases.

4.3.3.1. A nota da avaliação desta fase será obtida da seguinte maneira:

a. A **Nota de Currículo (NC)** do candidato será igual a soma da nota mínima 7,0 (sete) mais o **Coefficiente de Nota Curricular (CNC)**, conforme a fórmula abaixo:

$$NC = 7,0 + CNC$$

a.1. A **Nota de Currículo (NC)** de candidata que foi mãe no intervalo dos últimos dois anos – tendo como marcos cronológicos o início da gestação ou da adoção legal – será igual a soma da nota mínima 8,0 (oito) mais o **Coefficiente de Nota Curricular (CNC)**, conforme a fórmula abaixo:

$$NC = 8,0 + CNC$$

a.2. No caso das candidatas que desejarem requerer tal direito, deve-se anexar ao final da documentação de submissão de inscrição, cópia em PDF da certidão de nascimento ou o devido registro legal de adoção.

b. A banca fará conferência da pontuação dos títulos descritos pelo candidato na **Tabela de Pontuação para Avaliação de Currículo** constante no **anexo 6** desta Chamada de Seleção Pública. O candidato que obtiver a **maior pontuação** conforme a supracitada tabela, obterá o Coeficiente de Nota Curricular 3,0 (três). De modo a perfazer a **NC Final 10,0**.

b.1. No caso de ser uma candidata que foi mãe e fez uso do direito enunciado em **a.2** o Coeficiente de Nota Curricular desta será 2,0 (dois). De modo a também perfazer a **NC Final 10,0**.

c. O Coeficiente de Nota Curricular de cada um dos demais candidatos será calculado com duas casas decimais, utilizando-se uma regra de três simples e direta, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{CNC} = \frac{3p}{P}$$

em que:

CNC é o Coeficiente de Nota Curricular do candidato;

p é a soma dos pontos obtidos pelo candidato segundo a Tabela de Pontuação para Avaliação do curriculum vitae;

P é a soma dos pontos obtidos pelo candidato que obteve **maior pontuação** na avaliação de currículo.

4.3.3.2. O resultado parcial da terceira fase será divulgado no site do PPGFIL até as 17h do dia **06 de dezembro de 2023**.

4.3.3.3. Os recursos relativos à terceira fase poderão ser enviados até as 23h59 do dia **07 de dezembro de 2023**.

4.3.3.4. O resultado dos recursos à terceira fase e o **resultado final** da seleção serão divulgados até as 17h do dia **08 de dezembro de 2023**.

4.4.4. Conforme o item 2.2 acima, o candidato que optar pela concorrência às vagas prioritárias para pessoas com deficiência acima indicadas disputa também aquelas destinadas à ampla concorrência, não sendo computado para efeito de preenchimento das vagas prioritárias aquele candidato que obtiver aprovação dentro das vagas ofertadas à ampla concorrência; nesse sentido, a concorrência por essas vagas poderá alterar a classificação dos candidatos não cotistas, de modo que seja assegurado aos candidatos cotistas aprovados ao final do processo, sua inclusão nas vagas ofertadas, até o número máximo das vagas referentes a cada segmento.

4.4.4.1. Conforme o item 2.2.2 e em atenção às determinações contidas na Resolução CONSU-UECE nº 1657 de 1/4/2021, os candidatos que optarem por concorrer às vagas prioritárias a negros deverão submeter-se, após a conclusão das etapas da seleção, à banca de heteroidentificação designada pela UECE para certificação da condição de cotista negro (preto e pardo), nos termos da referida Resolução.

4.4.4.2. A banca de heteroidentificação considerará como procedimento de validação da autodeclaração a verificação das características fenotípicas dos candidatos aprovados e autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme disposto no art.8º da Resolução n. 1657/2021.

4.4.5. Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Seleção ou à Coordenação do PPGFIL-UECE, por meio de formulário disponível em <http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos> até o dia e horário indicados.

5. DA COMPROVAÇÃO DE PROFICIÊNCIA:

5.1. Conforme o disposto nos artigos: 4º, 31, 32 e 46 da Resolução 933/2013 do CONSU-UECE, o candidato aprovado e classificado para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Filosofia da UECE deverá realizar, em um prazo de até 12 (doze) meses contados da data de sua primeira matrícula no curso, um **exame de proficiência** na língua estrangeira previamente escolhida pelo candidato quando da inscrição, dentre as seguintes: alemão, espanhol, francês, inglês, italiano, grego e latim. Para candidatos estrangeiros, a proficiência deverá ser em língua portuguesa.

5.1.1. O exame de proficiência deve ser feito através do Núcleo de Línguas da UECE (NLE/UECE <http://www.uece.br/nucleodelinguasitaperi/>), ou outra instituição pública ou privada com competência legal para emissão dessa certificação. O teste visa avaliar a competência do candidato na leitura, compreensão e interpretação de um texto na língua estrangeira indicada e tem como nota mínima para aprovação, a nota 7,0 (sete). Os candidatos que não obtiverem aprovação até o prazo de 12 (doze) meses contados da data da primeira matrícula serão desligados do Curso/Programa, conforme §4º do art. 5º da Resolução CEPE nº3326/2010, de 27 de agosto de 2010.

5.1.2. Ficam dispensados do exame de proficiência os candidatos que comprovarem, no ato da inscrição ou dentro do prazo acima estabelecido, possuir certificados de proficiência internacionalmente reconhecidos para o idioma escolhido. Também será aceita a declaração de aprovação em teste de proficiência já realizado por instituição pública ou privada com competência legal para emissão dessa certificação. Igualmente, será aceita uma declaração de aprovação em prova de proficiência em língua estrangeira, em seleção de mestrado ou doutorado, em curso ou programa reconhecido pela CAPES com nota 3,0 no mínimo. A declaração deve, necessariamente, conter a assinatura e o carimbo do responsável pelo Programa em que a prova foi realizada.

6. DA APROVAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. A média do candidato, tendo a classificação provisória constante da segunda fase do concurso, será o resultado do somatório resultante da nota **a** e **b** multiplicada por 3 (três), mais a nota **c** multiplicada por 1 (um), conforme a fórmula a seguir:

$$\text{MÉDIA} = \frac{3a + 3b + 1c}{7}$$

em que:

a é a nota da avaliação do anteprojeto de pesquisa;

b é a nota da arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa;

c é a nota da avaliação de currículo do candidato;

6.2. Em caso de empate na média, deverão ser observados os critérios de desempate na seguinte ordem de prioridade:

I. Maior nota na avaliação do anteprojeto de pesquisa;

- II. Maior nota na arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa;
- III. Maior nota na avaliação do *curriculum vitae*;
- IV. Maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. Serão admitidos para compor o corpo docente do PPGFIL os candidatos aprovados e mais bem classificados, dentro do limite total de vagas especificado neste edital e conforme o número de orientações ofertadas pelo professor indicado pelo aluno quando do ato da inscrição.

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

ETAPAS	DATAS E ATIVIDADES
Inscrições: 1º a 31/10/2023.	Divulgação do Deferimento: até as 17h do dia 03/11/ 2023. Recurso (via e-mail): até as 23h59 do dia 06/11/2023. Resultado dos recursos: até as 17h do dia 07/11/2023.
Primeira fase: Avaliação do anteprojeto: 07/11/2023 a 22/11/2023.	Resultado parcial: até as 17h do dia 22/11/2023. Recurso (via formulário no site): até as 23h59 do dia 23/11/2023. Resultados dos recursos: até as 17h do dia 24/11/2023.
Segunda fase: Arguição oral sobre o anteprojeto de pesquisa: 27/11/2023 a 01/12/2023 , de 8h às 12h e de 14h às 18h.	Resultado parcial: até as 17h do dia 01/12/2023. Recurso (via formulário no site): até as 23h59 do dia 04/12/2023. Resultado dos recursos: até 17h do dia 05/12/2023.
Terceira fase: Avaliação de currículo: 06/12/2023.	Resultado parcial: até as 17h do dia 06/12/2023. Recurso (via e-mail): até as 23h59 do dia 07/12/2023. Resultado Final: até as 17h do dia 08/12/2023.
Resultado final: Até as 17h do dia 08/12/2023.	Os resultados aqui mencionados serão publicados na página eletrônica do PPGFIL na rede mundial de computadores (http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos).

Banca de Heteroidentificação: Mês de Janeiro	A Banca de Heteroidentificação se reunirá no mês de janeiro. A matrícula dos candidatos cotistas e aprovados nas vagas está condicionada a aprovação neste processo de análise. A convocação e as informações referentes à submissão à Banca serão divulgados no site: http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos .
Recurso do Resultado da Banca de Heteroidentificação: Mês de Janeiro	O recurso ao Resultado da Banca de Heteroidentificação consistirá em uma nova submissão a Banca de Heteroidentificação, na data e local determinado pela comissão de Heteroidentificação e previamente divulgada no site s informações referentes à submissão à Banca serão divulgados no site: http://www.uece.br/ppgfil/noticias/processos-seletivos .
Matrículas: 19/02/2024 a 23/02/2024	A matrícula dos candidatos aprovados e classificados ocorrerá das 14h às 17h, na Secretaria do PPGFIL (Av. Luciano Carneiro, 345, Bairro de Fátima). A não efetivação da matrícula nesse período implicará a desclassificação do candidato, caso em que será chamado o candidato primeiro colocado entre os classificáveis.

8.1.1. Conforme indicado no item 3.2.3. desta chamada, os candidatos aprovados e classificados deverão, quando do ato da matrícula, entregar a versão impressa de toda a documentação enviada por e-mail.

8.1.2. Matrículas por procuração. A inscrição poderá ser realizada mediante procuração com objeto específico, em favor do responsável pela realização da matrícula, com firma reconhecida, devendo o procurador enviar documento de identidade com foto junto à documentação solicitada.

8.1.3. A aprovação do candidato e sua consequente efetivação de matrícula não implica obrigatória concessão de bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Qualquer esclarecimento acerca do curso ou do processo seletivo poderá ser obtido na Secretaria do PPGFIL (ppgfil@uece.br - fones: 3101.2030 / 3101.2033).

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza (CE), 11 de Setembro de 2023.

Prof. Me. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da Universidade Estadual do Ceará

Documento assinado eletronicamente por: HIDELBRANDO DOS SANTOS SOARES em 11/09/2023, às 14:19 ROBERTA NUNES em 05/09/2023, às 16:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9218-B047-8BAD-62AE.

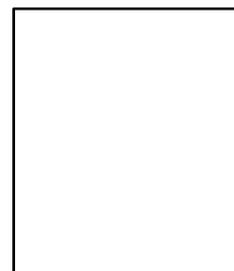


Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 1 FICHA DE INSCRIÇÃO



IDENTIFICAÇÃO

NOME:			
DATA DE NASCIMENTO: / /		NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:		ESTADO CIVIL:	
PAI:			
MÃE:			
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	EMISSÃO EM:	/ /
CPF:		EMAIL:	
TELEFONE FIXO:		CELULAR:	
RUA:		Nº:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	
CEP:		CIDADE/UF:	
CURSO:		DATA DA COLAÇÃO DE GRAU: / /	
INSTITUIÇÃO (IES):		CIDADE / UF:	
LINHA DE PESQUISA:			
LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA EXAME DE PROFICIÊNCIA:			
INDICAÇÃO DE PROVÁVEL ORIENTADOR:			
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL		SIM	NÃO
OPÇÃO DE CONCORRÊNCIA A VAGAS PRIORITÁRIAS (marque com um X a opção)	NEGROS	INDÍGENAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE

Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, nacionalidade:
 _____, portador(a) do documento de identidade nº:
 _____, órgão emissor: _____, CPF:
 _____, residente e domiciliado(a) no endereço:
 _____, assumo, por meio
 deste, o compromisso de disponibilidade de tempo para a realização do Programa de Pós-
 graduação em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará – UECE, pelo período regimental
 necessário à sua conclusão.

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato(a)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 3

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, nacionalidade:
 _____, portador(a) do documento de identidade n°:
 _____, órgão emissor: _____, CPF:
 _____, para o fim específico de atender à documentação exigida pela
 Chamada de Seleção Pública: ____/2023, referente ao Processo Seletivo do Programa de
 Pós-graduação em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará, autodeclaro-me:

() Negro/a

() Indígena

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato(a)



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 4

MODELO DE CAPA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

Nome do candidato

TÍTULO DO ANTEPROJETO

Projeto preliminar de pesquisa apresentado com vistas ao ingresso no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará, na área de concentração em Filosofia e linha de pesquisa em () Ética () Filosofia Social e Política.

Indicação de Orientador(a):

Fortaleza, Outubro de 2023.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE

Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ESTRUTURA DO PROJETO

1 Título (na capa e no início da página seguinte).

2 Introdução:

Segue-se ao título uma breve introdução com uma explicação do título de forma a delimitar o objeto de estudo.

Recomendam-se aproximadamente uma ou duas páginas.

3 Justificativa / Problematização:

A justificativa pode anteceder a problematização ou sucedê-la enfatizando a relevância da temática, assim também como fundamentando teoricamente a relação dessas duas instâncias na perspectiva do anteprojeto.

Recomendam-se aproximadamente três páginas.

4 Objetivos:

Os objetivos são divididos em geral e específicos com verbos no infinitivo e implicando no desdobramento desses objetivos em conexão com a metodologia.

Recomenda-se aproximadamente uma página.

5 Metodologia:

Essa parte do projeto consiste na explicação dos passos da pesquisa, como serão utilizadas as referências no decorrer dos possíveis capítulos. É também importante explicitar a viabilidade do projeto por meio de um cronograma de execução.

Recomendam-se aproximadamente duas ou três páginas.

6 Referências e Bibliografia Complementar:

De acordo com as normas vigentes da ABNT com atenção especial à NBR 6023 e suas atualizações.

Recomenda-se um máximo de duas páginas com as referências efetivamente utilizadas no anteprojeto e a bibliografia complementar que poderá ser utilizada caso o anteprojeto seja efetivamente aprovado.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 5

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA (FASE 1)

Candidato n°: _____

Avaliador: _____

QUESITO	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
1) Pertinência da problematização filosófica em relação ao autor ou tema de referência da pesquisa e área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do mestrado (2,0)			
2) Delimitação e formulação do(s) problema(s), conceitos, métodos e argumentos associados ao autor ou tema proposto (4,0 pontos);			
3) Adequação dos objetivos e da bibliografia ao tema proposto e viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo regulamentar (3,0 pontos);			
4) Correção gramatical, ortográfica e de normatização segundo as regras vigentes (1,0 pontos);			
NOTA POR AVALIADOR			
NOTA NA FASE 1			



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA ANEXO 6
TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (FASE 3)

Candidato nº: _____

QUESITO	REFERÊNCIA	PONTUAÇÃO
Especialização (até uma) ou Mestrado em outras áreas (até um)	6,0	
Segunda graduação	4,0	
Livro publicado em editora com conselho editorial (mínimo de 100 páginas)	2,0 por livro	
Livro publicado em editora sem conselho editorial (mínimo de 100 páginas)	1,0 por livro	
Artigos publicados em periódicos com avaliação em estratos superiores: A1 a A4	3,0 por trabalho	
Artigos publicados em periódicos com avaliação em estratos inferiores: B1 a B4	2,0 por trabalho	
Artigos publicados em periódicos com avaliação em estrato C	1,0 por trabalho	
Tradução publicada em periódicos qualificados no Qualis CAPES	1,0 por tradução	
Resumos publicados em anais de eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por trabalho	
Tradução de livro publicado em editora com conselho editorial (mínimo de 100 páginas)	1,5 por livro	
Tradução de livro publicado em editora sem conselho editorial (mínimo de 100 páginas)	1,0 por livro	
Relatórios técnicos ou de pesquisa	1,0 por trabalho	
Bolsa de iniciação científica (PROVIC, PIBIC, IC, FUNCAP ou de outros órgãos de fomentos estaduais e federais)	1,0 por ano	
Monitorias	1,0 por disciplina/ano	
Organização de evento nacional ou internacional	1,5 por evento	
Organização de evento local ou regional	1,0 por evento	
Apresentação de trabalho em evento nacional ou internacional	1,0 por evento	
Apresentação de trabalho em evento local ou regional	0,5 por evento	
Minicursos ministrados em eventos locais, regionais, nacionais ou internacionais	0,5 por trabalho	
Participação em evento nacional ou internacional	0,5 por evento	
Participação em evento local ou regional	0,25 por evento	
Aprovação em concurso público	2,0 por concurso	
Experiência de magistério em ensino médio (máximo cinco anos)	1,0 por ano	
Experiência de magistério em ensino superior (máximo dez anos)	0,75 por ano	
Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação (até dez orientações)	0,5 por TCC	
Exercício de cargos ou funções de administração ou coordenação acadêmica (ou escolar) (até cinco anos)	0,5 por ano	
	TOTAL	

Documento assinado eletronicamente por: HIDEBRANDO DOS SANTOS SOARES em 11/09/2023, às 14:19. ROBERTA NUNES em 05/09/2023, às 16:20 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
 Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 9218-B047-8BAD-62AE.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Humanidades



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO 7

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, nacionalidade:
 _____, portador(a) do documento de identidade n.º:
 _____, órgão emissor: _____, CPF:
 _____, inscrito para concorrer a uma vaga no processo seletivo Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Estadual do Ceará, apresento recurso junto à Comissão de Seleção.

A decisão / objeto de contestação: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Fortaleza, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato(a)